



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

CGC 01.612.556/0001-00 - Fone 89-3466.0050

Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000

Curral Novo do Piauí - PI

gabinetcnpi@yahoo.com.br

PORTARIA N º 019/ 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, Sr. Leônidas Lopes de Lima, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 67, inciso II e XII, combinado com o art. 101, ambos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Realização de Teste Seletivo Simplificado Curricular para contratação por tempo determinado, conforme Edital n° 001/2015, publicada no Diário Oficial dos Municípios de 27/10/2015, realizado pela Comissão Coordenadora nomeada pela Portaria n° 056/2015, publicada no Diário Oficial dos Municípios de 27/10/2015 e Decreto 004/2016 publicado no DOM no dia 15/02/2016, referente a contratação da empresa para análise dos currículos e elaboração da lista de classificados;

CONSIDERANDO que a divulgação do resultado final publicado no Diário Oficial dos Municípios de 11 de março de 2016;

CONSIDERANDO a Homologação do Resultado Final, conforme Decreto n° 007/2016 de 08 de março de 2016, publicado DOM de 15 de março de 2016;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação para que o Serviço Público Municipal tenha andamento e atendimento ao público especialmente ao Magistério público municipal que tem obrigação de cumprir calendário escolar do presente ano letivo;

RESOLVE:

Art. 1º - Obedecendo rigorosamente a lista de classificação e a quantidade de vaga, **NOMEAR** a Professora **LUISA DE MORAIS MACEDO**, portadora do RG n° 2.608.500 – SSP/PI e CPF n° 015.162.773-84, para exercer o cargo de Professora Nível Médio, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para presta serviços na ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ MORAIS, Sitio Fazenda Nova II, da Zona Rural, recebendo o piso nacional de salário do magistério, previsto no Anexo I do Edital, descontados os encargos sociais e tributáveis.

Art. 2° - A nomeação é por tempo determinado para prestação de serviços, com duração de 01 (um) ano, a partir do início do ano letivo do corrente ano, podendo ser prorrogado por mais um ano, convindo as partes, conforme consta do edital.

Art. 3° - As despesa decorrentes da Contratação por tempo determinado ficarão a cargo de verbas da Secretaria Municipal de Educação, referente ao repasse dos 60% do FUNDEB, a quem caberá a responsabilidade do cumprimento da carga horária.

Art. 4° - Determino a inclusão em folha de pagamento.

Art. 5° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curral Novo do Piauí (PI), 16 de fevereiro de 2016.


LEÔNIDAS LOPES DE LIMA
Prefeito Municipal
Leônidas Lopes de Lima
Prefeito Municipal

Ciente em 16 /02/2016.


LUISA DE MORAIS MACEDO